Prefeitura de Piracanjuba
Estado de Goiás – Gestão 2017/2020

CERTIFICO que na data 06/12/17 foi publicado no Placar Oficial ( ) / Site ( ) deste Município o(a) Decreto de nº 438 do dia 06/12/17
Piracanjuba
Secretário da Administração

DECRETO Nº. 438/2017.
06 de dezembro de 2017

Institui Comissão Permanente de Licitação do Município de Piracanjuba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 77, inciso IX, artigo 133, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e artigo 51, §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituída Comissão Permanente de Licitações com competência para elaborar procedimentos de Licitação, de sua dispensa ou inexigibilidade, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: **Jacqueline Silva Campos**

SECRETÁRIO: **Joaquim Bessa de Oliveira Neto**

MEMBRO: **Jaqueline Julia de Castro**

Art. 2.º - Aplica-se a Comissão supramencionada, o disposto no artigo 51, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3.º - De acordo com que preceitua o artigo 51, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, a investidura da Comissão Permanente de Licitação não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 4.º - Fica revogado o Decreto nº 369/2017, de 30 de agosto de 2017.

Art. 5.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRACANJUBA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito de Piracanjuba